

PORTARIA N.º 14.723, DE 08/11/2017.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS DE 2.ª INSTÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – SEMSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 267 A 275 DA LEI N.º 4.079, DE 08/09/2016, CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo relacionados, para constituir a Junta de Recursos Fiscais de 2.ª Instância da Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, conforme quadro abaixo:

| MEMBROS | MATR. | ENTIDADE | FUNÇÃO |
|--------------------------------|--------------|-----------------|-----------------|
| Sidnei Bernardo Gaspar | 26713 | SEMSA/GVS | Presidente |
| Guilherme Travaglia Loureiro | 22086 | PROGE | Membro Efetivo |
| Sheila Cristina Borges Rui | 26594 | SEMSA/GVS/SVS | Membro Efetivo |
| José Ângelo Coutinho Devens | --- | CDL | Membro Efetivo |
| Antonio Carlos Rocha | --- | CDL | Membro Efetivo |
| Fernando Favarato Denti | 21976 | PROGE | Membro Suplente |
| Zeni Auer Souza | 1375 | SEMSA/GVS/SVS | Membro Suplente |
| Maria de Lourdes Sanches Alves | 2713 | SEMSA/GVS/SVS | Membro Suplente |
| Alair Marin | --- | CDL | Membro Suplente |
| Jovilda Cavalheri Nunes | --- | CDL | Membro Suplente |
| Mirian Loureiro Gomes | 26557 | SEMSA/GVS/SVS | Secretária |

Art. 2º O mandato dos Membros nomeados pelo Artigo 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os participantes titulares da Junta de Recursos Fiscais de 2.ª Instância, inclusive o secretário, do quadro da municipalidade, farão jus a remuneração nos termos da legislação municipal que rege a participação de funcionários em órgãos colegiados de deliberação.

Parágrafo único. Quando o Membro suplente participar como titular da reunião da Junta, seja ordinária ou extraordinária, fará jus a remuneração nos termos da legislação municipal que rege a participação de funcionários em órgãos colegiados de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Novembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal